



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 1467

ANO 09

Sexta-Feira, 16 de abril de 2021

PÁGINA 1

## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração e Gestão  
Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Virgínio Veloso Borges, S/N – Jardim Miritânia, Centro, Santa Rita, PB - CEP 58300-270, às 09:00 horas do dia 30 de Abril de 2021, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [pmsrpregaoeletronico@gmail.com](mailto:pmsrpregaoeletronico@gmail.com). Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/> editais; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Santa Rita - PB, 16 de Abril de 2021  
João Batista Guedes Soares Júnior - Pregoeiro Oficial

Santa Rita - PB, 16 de abril de 2021.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 005/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, CONSULTORIA, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DE SISTEMAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB, EM LOCAL/UNIDADE/INDICADA PELA CONTRATANTE, PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS DIGITAIS COM APLICATIVO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, PORTAIS INSTITUCIONAL E DA TRANSPARÊNCIA ATIVA E PASSIVA COM MONITORAMENTO E SISTEMA DE

ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE CONTRATOS/LICITAÇÕES E AUTOMATIZAÇÃO COMPLETA DOS PROCESSOS INTERNOS E INTERNOS, COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA OFICIAL, PROVIMENTO DE PROCESSOS NATU-DIGITAIS, CENTRAL DE ATENDIMENTO, GESTÃO ELETRÔNICA, SISTEMAS ESPECIALISTAS INTEGRADOS, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 29.345.698/0001-69  
Valor R\$: 511.500,00

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA CRUZ  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

## Conselho Municipal de Saúde CMS

#### RESOLUÇÃO Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2021

**APROVA A INDICAÇÃO DE CONSELHEIRA SUPLENTE REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rita, em sua reunião extra ordinária realizada em 31 de março de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela Lei Municipal Nº 1.793 de 28 de junho de 2017,

#### RESOLVE

1 – **APROVAR** a indicação de **Michele Cavalcanti de Araújo Sousa** para ocupar a vaga de conselheira suplente, representante do Governo Municipal no CMS-SR, em substituição a Mayra Raquel Lima Lira da Silva;

Santa Rita, 31 de março de 2021.

**Hercules Soares Santos**  
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 001 de 31 de março de 2021, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, da Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e da



Lei Municipal Nº 1.793 de 28 de junho de 2017.

**Emerson Fernandes A. Panta**  
Prefeito Constitucional

---

**RESOLUÇÃO Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2021**

**APROVA O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – RAG 2020 DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rita, em sua reunião extra ordinária realizada em 31 de março de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela Lei Municipal Nº 1.793 de 28 de junho de 2017, considerando:

A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 no Art. 36, §1º, e no Art. 39, §4º, estabelece a competência dos Conselhos de Saúde para avaliar e emitir parecer conclusivo a respeito do Relatório Anual de Gestão – RAG.

**RESOLVE**

1 – **APROVAR** o Relatório Anual de Gestão - RAG 2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita.

**Santa Rita, 31 de março de 2021.**

**Hercules Soares Santos**  
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 002 de 31 de março de 2021, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, da Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e da Lei Municipal Nº 1.793 de 28 de junho de 2017.

**Emerson Fernandes A. Panta**  
Prefeito Constitucional

---

**RESOLUÇÃO Nº 003 DE 31 DE MARÇO DE 2021**

**APROVA A PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA – SISPACTO 2020 DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rita, em sua reunião extra ordinária realizada em 31 de março de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela Lei Municipal Nº 1.793 de 28 de junho de 2017,

**RESOLVE**

1 – **APROVAR** a PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA – SISPACTO 2020 do município de Santa Rita.

**Santa Rita, 31 de março de 2021.**

**Hercules Soares Santos**  
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 003 de 31 de março de 2021, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, da Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e da Lei Municipal Nº 1.793 de 28 de junho de 2017.

**Emerson Fernandes A. Panta**  
Prefeito Constitucional

---

**RESOLUÇÃO Nº 004 DE 31 DE MARÇO DE 2021**

**APROVA A PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA – SISPACTO 2021 DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rita, em sua reunião extra ordinária realizada em 31 de março de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela Lei Municipal Nº 1.793 de 28 de junho de 2017,

**RESOLVE**

1 – **APROVAR** a PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA – SISPACTO 2021 do município de Santa Rita.

**Santa Rita, 31 de março de 2021.**

**Hercules Soares Santos**  
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 004 de 31 de março de 2021, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, da Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e da Lei Municipal Nº 1.793 de 28 de junho de 2017.

**Emerson Fernandes A. Panta**  
Prefeito Constitucional

**PODER EXECUTIVO**

**Prefeito: Emerson Fernandes A. Panta**

**GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO:**

Secretaria de Administração e Gestão

**Endereço:**

Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita - Paraíba - 58.300-410

**Correio eletrônico:**

[diario@santarita.pb.gov.br](mailto:diario@santarita.pb.gov.br)